

## SUPERINTENDÊNCIA NO TOCANTINS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 3/2019

O Pregoeiro Oficial do IBAMA/TO torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico 03/2019, declarando vencedora a proposta da empresa FENIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 04.795.101/0001-57, Grupo 1 no valor global de R\$ 606.308,52 (Seiscentos e seis mil, trezentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).

MATHEUS BARBOSA DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDE - 10/06/2019) 193183-19211-2019NE800429

## INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6, DE 31 DE MAIO DE 2019

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, por meio do Coordenador Regional em Florianópolis/SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e ao disposto no art. 68 da IN ICMBio nº 06/2009, resolve:

I) Informar ao Sr João Vitor Clemente da Silva, CPF: 118.783.179-46, que o débito referente aos Autos de Infração nº 021998-B foi constituído definitivamente. Estando tal débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e posterior encaminhamento para inscrição na Dívida Ativa da União, respeitados os termos e prazos da legislação vigente. Informamos também que o valor da multa, para fins de cobrança, será atualizado mensalmente pela taxa SELIC e poderá ser acrescido de multa de mora, nos termos da legislação federal pertinente.

II) Intimar o Sr. Adelar dos Santos, CPF 098.085.659-0 da homologação do auto de infração nº 009984-A, Processo nº 02247.000008/2015-01, confirmado em julgamento de 1ª instância. Neste ato, informa que é franqueada a apresentação de recurso sobre as referidas decisões administrativas no prazo de vinte dias, sendo concedido desconto de 30% no caso de pagamento dentro do período de cinco dias, e sendo facultado ao autuado, ainda, solicitar parcelamento do débito, conforme Instrução Normativa ICMBio nº 06/2009. Informa-se ainda que a inadimplência no pagamento da multa pecuniária ensejará a inscrição do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN, sem prejuízo da propositura de ação judicial para cobrança.

III) Informar ao Sr. Jorge Marques, CPF: 399.212.399-53, da Decisão Nº 126/2019-CR-9/ICMBio referente à dispensa da exigência de reparação do dano ambiental no âmbito do processo administrativo nº 02127.012898/2016-33, relativo ao Auto de Infração 026541-B, conforme PARECER 0080/2019/SEPFE-CR9/PFE-ICMBIO/PGF/AGU constante no processo já citado.

Para o exercício do contraditório e da ampla defesa, o processo administrativo encontra-se disponível para vistas aos interessados no Sistema Eletrônico de Informações do ICMBio, sendo que o cadastro para o acesso pode ser realizado através do seguinte endereço eletrônico: [https://sei.icmbio.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.icmbio.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0), ou comparecer pessoalmente na unidade do ICMBio mais próxima, e solicitar cópia digital do respectivo processo.

HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA  
Presidente do ICMBio

## INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2019 - UASG 443020

Nº Processo: 02011000370201881.

DISPENSA Nº 14/2019. Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA JARDIM -BOTANICO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 3368311000107. Contratado : SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prestação dos serviços especializados de tecnologia da informação denominado "Serpromail" que consiste no acesso on line ao serviço de correio eletrônico com infraestrutura e computação em nuvem. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/05/2019 a 21/05/2020. Valor Total: R\$71.300,28. Fonte: 250443020 - 2019NE800142. Data de Assinatura: 21/05/2019.

(SICON - 10/06/2019) 443020-44206-2019NE800031

## Ministério de Minas e Energia

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO Nº 6/2019

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 30/05/2019. Entrega das Propostas: a partir de 30/05/2019, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/06/2019, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A1 PARA PESSOA FÍSICA (E-CPF) NO PADRÃO ESTABELECIDO PELA ICP-BRASIL E DE SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS NAS INSTALAÇÕES DA ANEEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

DIDIMO VIEIRA GONCALVES  
Superintendente Adjunto de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

(SIDE - 10/06/2019) 323028-32210-2019NE800006

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 323028

Nº Processo: 4850000539201972. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo descritos na Tabela I - Descrição dos Itens, conforme as especificações do Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 49. Edital: 11/06/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sgan 603 Modulo J ou [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br), Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/323028-5-00002-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/323028-5-00002-2019). Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 25/06/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DIDIMO VIEIRA GONCALVES  
Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

(SIASGnet - 10/06/2019) 323028-32210-2019NE800006

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL  
E BIOCOMBUSTÍVEIS

## COMUNICADO Nº 75, DE 10 DE JUNHO DE 2019

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, torna pública, sob a forma de extrato, a convocação para deslacers e análises de amostra-contraprova e/ou amostra-testemunha:

Cooperativa dos Produtores de Leite do Alto Vale do Rio Chapecozinho Ltda.-Coplavale

CNPJ nº 00.107.328/0002-92  
Avenida Padre João Botero, 433 - Centro  
CEP 89687-000 - Passos Maia - SC

1. Informamos a Vossas Senhorias que a análise das Contraprovas relativas ao Termo de Coleta de Amostra contido no Documento de Fiscalização nº 544004, de 24/09/2018, constante do processo administrativo nº 48620.000059/2019-45 foram agendadas, conforme informações abaixo:

Termo de Coleta de Amostra / Data	Produto	Nº do laço do envelope (amostra/contraprova)
544004, de 24/09/2018	Óleo Diesel B S10 Comum (Teor de Biodiesel)	0070428/0070427

2. Os Testes serão realizados às 14:30 do dia 17/07/2019 no Laboratório de Análises de Combustíveis do Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Endereço: Av. Professor Almeida Prado, 532, Cidade Universitária. CEP: 05508-901, Butantã, São Paulo - SP.

3. Conforme § 3º do art. 13 do Decreto nº 2.953, de 28 de janeiro de 1999, as despesas referentes aos ensaios laboratoriais das contraprovas deverão ser arcadas pelo autuado. Para informações a respeito do pagamento das análises contatar o Sr. Marcelo Mendonça pelo telefone (11) 3767-4552. As análises das contraprovas e amostras-testemunha não serão autorizadas sem a comprovação do pagamento da respectiva taxa. O comprovante do pagamento deve ser enviado, com antecedência, para o e-mail [icl@ipt.br](mailto:icl@ipt.br)

4. A abertura das contraprovas contará com a presença de um agente da ANP, que verificará a integridade das amostras, fazendo constar do Documento de Fiscalização suas observações acerca das condições do(s) envelope(s) e do(s) frasco(s) entregue(s) e, eventualmente, encaminhando o(s) envelope(s) da(s) contraprova(s) para análise pericial.

5. O revendedor deverá se fazer presente por meio de representante, que deverá apresentar as amostras, acompanhar a abertura das mesmas e, ao final, assinar o Documento de Fiscalização.

6. Caso deseje acompanhar as análises laboratoriais não protegidas por confidencialidade, o posto revendedor deverá nomear pessoa habilitada - portadora de carteira expedida pelo Conselho Regional de Química (CRQ). O agente de fiscalização da ANP sempre poderá acompanhar esses ensaios.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (11) 2276-1337.

SERGIO HENRIQUE SOUSA ALMEIDA  
Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização do  
Abastecimento - ANP/SP

## COMUNICADO Nº 76, DE 10 DE JUNHO DE 2019

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, torna pública, sob a forma de extrato, a convocação para deslacers e análises de amostra-contraprova e/ou amostra-testemunha:

Ismar Saggiore & Cia. Ltda.  
CNPJ nº 46.192.381/0001-59  
Praça José Lourenço, 10 - Centro  
CEP 17210-071 - Jauá - SP

1. Informamos a Vossas Senhorias que a análise das Contraprovas relativas ao Termo de Coleta de Amostra contido no Documento de Fiscalização nº 524684, de 12/09/2018, constante do processo administrativo nº 48620.000034/2019-41 foram agendadas, conforme informações abaixo:

Termo de Coleta de Amostra / Data	Produto	Nº do laço do envelope (amostra/contraprova)
524684, de 12/09/2018	Etanol Hidratado Aditivado (Material não volátil)	0072733/0072734

2. Os Testes serão realizados às 11:30 do dia 17/07/2019 no Laboratório de Análises de Combustíveis do Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Endereço: Av. Professor Almeida Prado, 532, Cidade Universitária. CEP: 05508-901, Butantã, São Paulo - SP.

3. Conforme § 3º do art. 13 do Decreto nº 2.953, de 28 de janeiro de 1999, as despesas referentes aos ensaios laboratoriais das contraprovas deverão ser arcadas pelo autuado. Para informações a respeito do pagamento das análises contatar o Sr. Marcelo Mendonça pelo telefone (11) 3767-4552. As análises das contraprovas e amostras-testemunha não serão autorizadas sem a comprovação do pagamento da respectiva taxa. O comprovante do pagamento deve ser enviado, com antecedência, para o e-mail [icl@ipt.br](mailto:icl@ipt.br)

4. A abertura das contraprovas contará com a presença de um agente da ANP, que verificará a integridade das amostras, fazendo constar do Documento de Fiscalização suas observações acerca das condições do(s) envelope(s) e do(s) frasco(s) entregue(s) e, eventualmente, encaminhando o(s) envelope(s) da(s) contraprova(s) para análise pericial.

5. O revendedor deverá se fazer presente por meio de representante, que deverá apresentar as amostras, acompanhar a abertura das mesmas e, ao final, assinar o Documento de Fiscalização.

6. Caso deseje acompanhar as análises laboratoriais não protegidas por confidencialidade, o posto revendedor deverá nomear pessoa habilitada - portadora de carteira expedida pelo Conselho Regional de Química (CRQ). O agente de fiscalização da ANP sempre poderá acompanhar esses ensaios.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (11) 2276-1337.

SERGIO HENRIQUE SOUSA ALMEIDA  
Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização do  
Abastecimento - ANP/SP

